



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DA ROSA SERVIÇOS DE ALVENARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Campos Salles, 84., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.750.479/0001-86, neste ato representado por seu representante Sr. **CLAUDIMAR DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen, inscrito no CPF/MF sob n.º 494.313.310-04, portador da cédula de identidade civil nº 7036223341, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, na Concorrência Eletrônica nº 03/2024, Processo Licitatório nº 30/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 62/2024, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2- Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 19 de setembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante


CLAUDIMAR DA ROSA

DA ROSA SERVIÇOS DE ALVENARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada